

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 142 DE 30 MARÇO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Manual de Fiscalização do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem MAN-113 que estabelece que a designação da equipe de fiscalização ou do Enfermeiro Fiscal deve ser formalizada por portaria, conforme cronograma mensal, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Chefia do Setor de Fiscalização, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, a realizar as designações de fiscalizações, conforme cronograma mensal/ Esporádico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida empregada pública, revogada as disposições em contrário, em principal a Portaria n. 248/2024.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF